



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c” c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021, e na forma do art.72 da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 71 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 002/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de consultoria e assessoria previdenciária, especificamente no setor de Recursos Humanos do Município de Matina-BA, da qual terá como contratada a empresa J & J Barbosa Assessoria Contábil e Previdenciária LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.460.601/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 01 de março de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal